



MENSAGEM Nº 023/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

11 JUN 2026

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a **autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.943.934,62 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências**", com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para **custear despesas com aquisição de software customizado, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).**


Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, **sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia** contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada a aquisição de software customizado, objetivando maior eficiência operacional, resultando em soluções mais rápidas e confiáveis, permitindo o aprimoramento dos processos administrativos, maior integração das informações e fortalecimento da governança pública.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, **solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência**, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 11 de junho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 183 / 2026

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 065

11 JUN 2026

Funcionário

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.943.934,62 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.943.934,62 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 20 – Secretaria de Gestão, Inov. e Tecnologia

Unidade: 001 – Gab. da Secretaria de Gestão

Função: 04 – Administração

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 1.076 – Modernização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.40.02 – Aquisição de Software sob encomenda ou customizado

Valor: R\$ 2.943.934,62

Fonte de Recursos \Detalhamento: 2705.0000 – Superávit - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, XX de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita